



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2024.

ASSUNTO – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL,  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.

BASE LEGAL – Art. 57, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.

OBJETO – Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho.

PERÍODO DA PRORROGAÇÃO – 25/05/2024 a 24/05/2025

CONTRATADA: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL  
LTDA



PROCOLO Nº 1538/2024  
Data: 05/02/2024 13:46:35

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E MATERIAL GRÁFICO, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

Criado Por: LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROCOLO GERAL

1º Tramitação

| Origem             | Destino              |
|--------------------|----------------------|
| CM - PROCOLO GERAL | COMPRAS E LICITAÇÕES |

Partes Envolvidas:

| Tipo | Código | Nome                           |
|------|--------|--------------------------------|
| 01   | 01     | CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES |

Comprovante

Nº Protocolo: 1538/2024

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, SINALIZAÇÃO E MATERIAL GRÁFICO, COM O FORNECIMENTO DE TODA MÃO DE OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO.

LUZIARA OLIVEIRA ESPIRITO SANTO / CM - PROCOLO GERAL

criado por



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 05 de fevereiro de 2024.

**Processo Administrativo:** nº 1538/2024

**Origem:** Diretor Administrativo

**Destino:** Diretoria Financeira

**Assunto:** Prorrogação da Vigência contratual com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Prezada Senhora:

Venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria, informações quanto à existência de previsão orçamentária para efetuarmos as despesas com a prorrogação da vigência contratual da empresa acima mencionada, referente ao contrato nº 026/2022 e termo aditivo nº 001/2023 (cópias em anexos) que terá vigência até 24 de maio de 2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho. O valor total referente à prorrogação é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) correspondente ao novo período de 25/05/2024 a 24/05/2025. Assim solicito também, na oportunidade, que nos discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

  
Rogério de Jesus dos Santos

**Diretor Administrativo**



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 026/2022**

A CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça da Bíblia, s/n – Centro – Simões Filho/Ba, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente **ERIVALDO COSTA DOS SANTOS**, doravante denominado, **CONTRATANTE** e a empresa **INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25 – Loja 03 – Centro, Simões Filho-BA neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. **LUIS GUILHERME DE SÁ**, portador do documento de identidade nº 0355204731 e CPF nº 453.367.415-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente instrumento, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 054/2022, Nota de Empenho nº 91/2022, referente a Carta Convite nº 005/2022, que regerá pela Lei 8.666/1993; Decreto Federal nº 3.555/2000 e pelo Decreto Municipal nº 1.078/2007 e legislação pertinente, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

§ 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital de Carta Convite nº 005/2022 e seus Anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLAUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 2.1. As despesas para o pagamento deste Contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara  
Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Serviços Gráficos

**3. CLAUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO, PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E EXECUÇÃO**

- 3.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Denise Gomes Almeida  
Membro do COPEL

Página 1 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eliete Carolina de Paula  
Membro do COPEL



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 3.2. O valor global deste Contrato é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).
- 3.3. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar a documentação a seguir relacionada juntamente com a Nota Fiscal/Fatura referente ao fornecimento executado:
  - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
  - d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
- 3.4. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Simões Filho na proporcionalidade dos serviços executados e dos materiais entregues, conforme o ANEXO II deste T.R.
- 3.5. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.6. O prazo para pagamento será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 3.7. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.9. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;
- 3.10. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.11. As despesas referentes ao objeto correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.
- 3.12. Quanto às condições de recebimento, estas estão estabelecidas no item 5 do TR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Ibfy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Luis Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da CMPEF

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Domingos Almeida  
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eliane Estácio de Paula  
Membro da COPEL





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**3.13. Da forma de execução:**

- 3.13.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, parcelada e no prazo de até 03 (três) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço a ser emitida pelo setor competente.
- 3.13.2. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos próprios necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.
- 3.13.3. O serviço deverá ser feito em dias úteis no horário combinado entre CONTRATANTE e CONTRATADO.
- 3.13.4. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE FORMA PARCELADA E CONFORME AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
- 3.13.5. TODAS AS DESPESAS DE TRANSPORTE, TRIBUTOS, FRETE, CARREGAMENTO, DESCARREGAMENTO, ENCARGOS TRABALHISTAS, SALARIAIS E PREVIDENCIÁRIOS DA MÃO DE OBRA EMPREGADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONFEÇÃO DOS MATERIAIS, BEM COMO OUTROS CUSTOS DECORRENTES DIRETA E INDIETAMENTE DA EXECUÇÃO DO OBJETO, CORRERÃO POR CONTA EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

**3.14. Do local:**

- 3.14.1. Os serviços serão executados no endereço da CONTRATANTE, situado a Praça da Bíblia, s/n° - Centro - Simões Filho/BA.

**4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

**5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL**

- 5.1. O prazo de vigência e execução do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993.

**6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1 A CONTRATADA obriga-se a:
  - 6.1.1 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
  - 6.1.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

Página 3 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Wilson Rosa e Almeida de Carmo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Torres Almeida  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eliete Casanova de Paula  
Membro da COPEL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 6.1.3 Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.4 Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 6.1.5 Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 6.1.6 Caberá a CONTRATADA atender, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 6.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 6.1.8 Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 6.1.9 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 6.1.10 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 6.1.11 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.12 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- 6.1.14 Responsabilizar-se pela execução plena dos serviços não podendo a contratada repassar a execução de qualquer parte do processo a terceiros.
- 6.1.15 Apresentar, para fins de assinatura do contrato a ser firmado:
  - a) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeito Negativo de débitos relativo a Tributos Federais, abrangendo, inclusive o INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil;
  - b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Iky Signer ou o verificador de sua preferência.

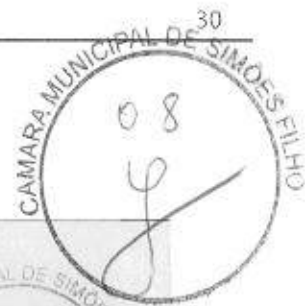
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yun Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Benício Lopes Almeida  
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Diego Calafante de Paula  
Membro do COPEL



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- c) Certidão Negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho – Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- 7.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços ou entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- 7.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/entrega dos materiais, na forma do contrato;
- 7.1.6 Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:
  - a. Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;
  - b. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na CONTRATADA;
  - c. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- 7.1.7 Prestar informações e esclarecimentos necessários ao bom desenvolvimento das tarefas;
- 7.1.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.208-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bruno Torres Almeida  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eduar Cassiano de Paula  
Membro da COPEL





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

- 8.1. Comete infração administrativa a CONTRATADA que:
- 8.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 8.1.3. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - 8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 8.1.5. Cometer fraude fiscal; e
  - 8.1.6. Não mantiver a proposta.
- 8.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
- 8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas feitas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 8.2.2. Multa:
    - a) Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
    - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
  - 8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Câmara de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Simões Filho pelo prazo de até 02 (dois) anos;
  - 8.2.5. As sanções previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.3 e 8.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as multas;
  - 8.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados;
  - 8.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais que:
    - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
    - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
    - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Rua Valério Rosa s/nº - Almeida do Carmo  
Simões Filho - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bom Jardim Alameda  
Simões Filho - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Edif. Consórcio de Saúde  
Ribeirão / COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bby Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



- 8.4. A penalidade prevista no item 8.2.3 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Câmara, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9. CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO**

- 9.1. A fiscalização e a gestão do acompanhamento da execução do contrato caberão a CONTRATANTE, através de servidores designados, com poderes para verificar se os serviços serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a CONTRATADA;

§ 1º Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

- 9.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO**

- 10.1. Os preços propostos poderão ser objeto de revisão de acordo com o disposto na alínea "d", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Presidente da Câmara Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido, nos termos do disposto no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

- 11.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/1993.

§ 1º. O contratante poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/1993

§ 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Valença Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Gonçalo Tarcos Almeida  
Membro da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Gleice Celestino de Paula  
Membro da COPEL

Página 7 de 11



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1. Fica a CONTRATADA, durante a execução deste Contrato, vinculada ao Edital de Licitação nº 009/2022, Carta Convite nº 006/2022 e seus respectivos Anexos, bem como à sua Proposta de Preços independente de suas transcrições.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS**

- 13.1. A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do objeto deste Contrato.
- 13.2. A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste Contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.
- 13.3. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma prevista no art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/1993 e posteriores alterações.
- 13.4. As supressões poderão ser superiores a 25% (vinte e cinco por cento), desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme:

Simões Filho/BA, 25 de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

*[Handwritten Signature]*  
INFORMÁTICA IRMÃOS JUNTOS LTDA - Contratada

Testemunhas:

1ª *[Handwritten Signature]*  
C.P.F.: 063418635-35

2ª *[Handwritten Signature]*  
C.P.F.: 384909805-44

Página 8 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Iuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Iuri Almeida  
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Iuri Almeida  
Membro COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfTy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO n° 026/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

| ITENS | DESCRIÇÃO   | APR | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-----|------|----------------|-------------|
| 1     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada  | UND | 50   | 4,50           | 225,00      |
| 2     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.  | UND | 40   | 2,00           | 80,00       |
| 3     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.  | UND | 33   | 2,40           | 79,20       |
| 4     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.  | UND | 04   | 5,00           | 20,00       |
| 5     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.  | UND | 03   | 5,00           | 15,00       |
| 6     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.   | UND | 52   | 10,00          | 520,00      |
| 7     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.   | UND | 19   | 3,00           | 57,00       |
| 8     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.  | UND | 01   | 70,00          | 70,00       |
| 9     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm. | UND | 07   | 20,00          | 140,00      |
| 10    | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1,40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).  | UND | 01   | 120,00         | 120,00      |
| 11    | Placa de estacionamento em polietileno  | UND |      | 20,00          | 100,00      |

Página 9 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
R. José Rosa e Almeida, 007, Carimã  
Simões Filho - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
R. José Rosa e Almeida, 007, Carimã  
Simões Filho - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
R. José Rosa e Almeida, 007, Carimã  
Simões Filho - BA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-7/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
13  
495  
[Signature]

|                    |  |     |        |        |                  |
|--------------------|--|-----|--------|--------|------------------|
|                    | contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).  |     | 05     |        |                  |
| 12                 | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.  | UND | 100    | 100,00 | 10.000,00        |
| 13                 | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.   | UND | 20     | 54,00  | 1.080,00         |
| 14                 | CONFECÇÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr.   | UND | 2.000  | 3,95   | 7.900,00         |
| 15                 | CONFECÇÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.   | UND | 10.000 | 0,20   | 2.000,00         |
| 16                 | CONFECÇÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;   | UND | 400    | 5,45   | 2.180,00         |
| 17                 | CONFECÇÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;   | UND | 20.000 | 0,12   | 2.400,00         |
| 18                 | CONFECÇÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;   | UND | 5.000  | 2,45   | 12.250,00        |
| 19                 | CONFECÇÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;                             | UND | 500    | 44,90  | 22.450,00        |
| 20                 | CONFECÇÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr; | UND | 300    | 38,90  | 11.670,00        |
| 21                 | CONFECÇÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;  | UND | 5.000  | 1,79   | 8.950,00         |
| 22                 | CONFECÇÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;  | UND | 3.000  | 1,45   | 4.350,00         |
| 23                 | CONFECÇÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;   | UND | 3.000  | 1,09   | 3.270,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |        |        | <b>69.926,20</b> |

Valor Total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).

Página 10 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Veloso Rosa e Almeida do Carmo  
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Luiz Carlos Torres Almeida  
Presidente da COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Igor Cassiano de Paula  
Presidente da COPEL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BkSign ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**ANEXO II**  
**REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

| REGISTRO DE ANOTAÇÕES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO   |  |  |                          |      |
|---|--|--|--------------------------|------|
| OBJETO: Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de mão de obra e insumos necessários para atender as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. |  | VIGÊNCIA CONTRATUAL:   |                          |      |
| CONTRATADA:   |  | EXECUÇÃO CONTRATUAL:   |                          |      |
| CNPJ: 05.829.174/0001-85  |  | PERÍODO:   |                          |      |
| RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA:  |  | FISCAL DO CONTRATO:  |                          |      |
| TELEFONE RESPONSÁVEL:   |  | ENDEREÇO CÂMARA:   |                          |      |
| E-MAIL RESPONSÁVEL:   |  |  |                          |      |
| PR. ADM. 054/2022 – CARTA CONVITE 005/2022 - CONTRATO XXX/2022  |  |  |                          |      |
| Nº  | DEMANDA SOLICITADA<br>MATERIAIS/SERVIÇOS | DATA   | PROVIDENCIAS<br>ADOTADAS | DATA |
| 1   |  |  |                          |      |
| 2   |  |  |                          |      |
| 3   |  |  |                          |      |
| 4   |  |  |                          |      |
| 5   |  |  |                          |      |
| OBSERVAÇÕES:  |  |  |                          |      |
|   |  |  |                          |      |
|   |  |  |                          |      |
| DATA:   |  | ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO<br>DO RESPONSÁVEL CONTRATADA:                           |                          |      |
|   |  | ASSINATURA/MATRÍCULA/CARIMBO<br>DO RESPONSÁVEL<br>CONTRATANTE/FISCAL DO<br>CONTRATO: |                          |      |

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bely Signer ou o verificador de sua preferência.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Rua Valério Ruy e Almeida do Carmo  
Praça do COPET

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonnie Inês Almeida  
Membro do COPET

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Eduardo Manoel de Souza  
Membro do COPET



Câmara Municipal de Simões Filho  
CONFERE COM O ORIGINAL  
Em 25.05.22

*[Handwritten signature]*  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Cristiano de Paula  
Membro do COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Yuri Valoso Rosa e Almeida da Costa  
Presidente do COPEL

~~Câmara Municipal de Simões Filho  
Elder Cristiano de Paula  
Membro do COPEL~~

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Cristiano de Paula  
Membro do COPEL  
*[Handwritten signature]*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-27/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BfTy Signer ou o verificador de sua preferência.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 026/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA**, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/Ba, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador do R.G. nº 14.784.773-77, inscrito no CPF/MF sob o nº 862.740.565-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M.TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento desta prorrogação correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho;

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 33.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros /Pessoa Jurídica – Serviços Gráficos





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2023 até 24 de maio de 2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor global deste contrato para o período aditivado é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que se trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, sendo válida e legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 23 de maio de 2023.

**Devaldo Soares de Souza**

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA – CONTRATANTE

**Jhonata dos Santos Moura**

**M TECH – INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

CPF:

3 54 52 5 8 15 - 44

CPF: 52 577 255 - 04



**ANEXO ÚNICO DO 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2022.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

| ITENS | DESCRIÇÃO  | APR | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|-----|------|----------------|-------------|
| 1     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.   | UND | 50   | 4,50           | 225,00      |
| 2     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.  | UND | 40   | 2,00           | 80,00       |
| 3     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.  | UND | 33   | 2,40           | 79,20       |
| 4     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.  | UND | 04   | 5,00           | 20,00       |
| 5     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.  | UND | 03   | 5,00           | 15,00       |
| 6     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.   | UND | 52   | 10,00          | 520,00      |
| 7     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.   | UND | 19   | 3,00           | 57,00       |
| 8     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.  | UND | 01   | 70,00          | 70,00       |
| 9     | CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm. | UND | 07   | 20,00          | 140,00      |



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



|    |  |     |        |        |           |
|----|--|-----|--------|--------|-----------|
| 10 | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).               | UND | 01     | 120,00 | 120,00    |
| 11 | Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).                                   | UND | 05     | 20,00  | 100,00    |
| 12 | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.  | UND | 100    | 100,00 | 10.000,00 |
| 13 | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.   | UND | 20     | 54,00  | 1.080,00  |
| 14 | CONFECCÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;   | UND | 2.000  | 3,95   | 7.900,00  |
| 15 | CONFECCÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.   | UND | 10.000 | 0,20   | 2.000,00  |
| 16 | CONFECCÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;   | UND | 400    | 5,45   | 2.180,00  |
| 17 | CONFECCÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;   | UND | 20.000 | 0,12   | 2.400,00  |
| 18 | CONFECCÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;   | UND | 5.000  | 2,45   | 12.250,00 |
| 19 | CONFECCÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;                             | UND | 500    | 44,90  | 22.450,00 |
| 20 | CONFECCÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr; | UND | 300    | 38,90  | 11.670,00 |
| 21 | CONFECCÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;  | UND | 5.000  | 1,79   | 8.950,00  |



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



|                    |  |     |       |      |           |
|--------------------|--|-----|-------|------|-----------|
| 22                 | CONFECCÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;  | UND | 3.000 | 1,45 | 4.350,00  |
| 23                 | CONFECCÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr; | UND | 3.000 | 1,09 | 3.270,00  |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |       |      | 89.926,20 |

Valor Total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA FINANCEIRA  
COORDENAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA



Simões Filho, 14 de março de 2024.

**Processo Administrativo:** nº 1538/2024

**Origem:** Setor de Contabilidade/ Diretoria Financeira

**Destino:** Diretoria Administrativa

**Assunto:** Prorrogação da vigência contratual referente ao contrato nº 026/2022, firmado com a empresa M Tech Informática e Comunicação Visual Ltda. Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

Senhor Diretor:

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria, a respeito da existência de dotação orçamentária, informo que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

- a) **Valor Reservado:** R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos) para esta contratação.
- b) **A dotação orçamentária para a despesa será:**
  - Órgão/Unidade:** 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho
  - Atividade:** 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
  - Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.07 – Serviços Gráficos
  - Fonte de Recurso:** 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Atenciosamente,

**Maria de Fátima da Silva Guache Pattas**

TÉC. CONTABILIDADE

Matricula nº 033.032

Praça da Bíblia, s/n – Centro – CEP. 43.700-00 – Simões Filho – Bahia

Telefone: (71) 2108-7200

Site: [www.camarasimoes.ba.gov.br](http://www.camarasimoes.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho- BA, 15 de março de 2024.

**Processo Administrativo:** nº 1538/2024

**Origem:** Diretor Administrativo

**Destino:** Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

**Assunto:** Prorrogação da vigência contratual com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa Legislativa firmou o Contrato Nº 026/2022 com a empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA em 25.05.2022, posteriormente foi firmado o Termo Aditivo nº 001/2023 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho, venho por meio desta, informar a Vossa Excelência que o contrato em questão deve ser analisado para o fim de promover instrumento aditivo de prorrogação contratual, tendo em vista a necessidade da continuidade da execução contratual descrita, que é de natureza continuada, necessária ao bom andamento das atividades precípuas desta Administração, não havendo razoabilidade para a realização de novo procedimento de contratação. Ademais, durante a vigência contratual, as necessidades da Câmara têm sido atendidas, até o presente momento.

Isto posto, cabe salientar que a referida empresa nos encaminhou, no dia 19/02/2024, uma carta com manifestação de intenção na prorrogação do contrato mantendo a renovação sem reajuste e nas mesmas condições e valores atuais do contrato firmado, conforme anexo. Nesta, a empresa mantém inalteradas as demais cláusulas pactuadas inicialmente; os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração e a proposta apresentada pela empresa M. TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

*Barto*



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



VISUAL LTDA está adequada para o preço de mercado; existe disponibilidade orçamentária para fazer frente às despesas; inexistem encargos contratuais superiores aos já pactuados; possibilita-se a execução contratual e a renovação em apreço não ocasiona transfiguração do objeto originalmente contratado. Com isso, se pretende preservar o princípio e eficiência dos serviços públicos.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme já autenticadas em anexo. Dessa forma, solicito a Vossa Excelência às providências necessárias, encaminhando a Minuta de Termo Aditivo a ser firmada, se assim entender conveniente.

Atenciosamente,

**ROGÉRIO DE JESUS DOS SANTOS**  
Diretor Administrativo

## RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**De** <licitacao@camarasimoesfilho.ba.gov.br>  
**Para** <cv@mtechinfor.com.br>  
**Data** 05/02/2024 16:41



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Prezado(a) Senhor(a) representante da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

Informamos que o contrato número 026/2022 e Termo Aditivo nº 001/2023, objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho, VENCERÁ EM 24/05/2024. Desse modo, para que o referido não perca sua continuidade, solicitamos que esta empresa nos envie um comunicado manifestando o seu interesse, ou não, em prorrogar o prazo, o mais rápido possível para que possamos tomar as medidas decorrentes. A comunicação deverá ser endereçada ao Diretor Administrativo da Câmara, o Sr. Rogério de Jesus dos Santos.

Atenciosamente,

Setor de Licitações e Compras  
(71) 2108-7236





À

Câmara municipal de Simões Filho

Att: Sr Rogério de Jesus dos Santos - Diretor Administrativo

Informamos que a empresa M-TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, localizada na Travessa Jean Defense, 120-Engenho Novo – Simões Filho-Ba, tem interesse em aditivar o prazo do contrato nº 026/2022 que foi assinado com a Câmara Municipal de Simões Filho, em 25/05/2022, por igual período e nas mesmas condições pactuadas.

Na oportunidade, renovamos nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

gov.br

Documento assinado digitalmente:  
JHONATA DOS SANTOS MOURA  
Data: 19/02/2024 16:18:32 -0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

JHONATAS DOS SANTOS MOURA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
M-TECH INFORMATICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85



**JHONATA DOS SANTOS MOURA**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/2001, solteiro, técnico em informática, CPF/MF: 862.740.565-48 e Carteira de Identidade: 1478477377 SSP/BA, residente e domiciliado na Travessa Arcanjo, s/n, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.

Único sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29.202.607.580, com sede Rua do Colégio Padre Luis Palmeira, 25, Loja 03, Centro, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **Travessa Jean Defense, 120, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000.**

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;  
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DOMISÂNIARIOS;  
SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

Req: 81200001371104

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO INTERNET;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E VÍDEO, CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;  
 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;  
 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESA;  
 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;  
 SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E PRODUTOS GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;  
 FOTOCÓPIAS;  
 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;  
 SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILCK-SCREEN;  
 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITAS;  
 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;  
 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;  
 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;  
 FABRICAÇÃO E CONFECCÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E IMPRESSÕES;  
 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECCÃO;  
 EDIÇÃO DE VÍDEOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;  
 PROMOÇÃO DE VENDAS;

CABANO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
 27

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 – comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 – impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 – impressão de material para outros usos
- 1821-1/00 – serviços de pré-impressão
- 1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3299-0/02 – fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/03 – fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 3299-0/04 – fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 3314-7/09 – manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório
- 4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 – comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 – comércio varejista de artigos de armarinho

Req: 81200001371104

Página 2

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório  
5829-8/00 - edição integrada à impressão de cadastro, listas e de outros produtos  
5912-0/99 - atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6399-2/00 - outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
7311-4/00 - agências de publicidade  
7319-0/02 - promoção de vendas  
7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
8219-9/01 - fotocópias  
8299-7/03 - serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
9512-6/00 - reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
9529-1/99 - reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94267166568-SIVALDO DA SILVA PEREIRA

#### DA ADMINISTRAÇÃO

##### CLÁUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

##### CLÁUSULA QUARTA

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

##### CLÁUSULA QUINTA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **SIMÕES FILHO/BA**.

##### CLÁUSULA SEXTA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Req: 81200001371104

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**JHONATA DOS SANTOS MOURA**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/01/2001, solteiro, técnico em informática, CPF/MF: 862.740.565-48 e Carteira de Identidade: 1478477377 SSP/BA, residente domiciliado na Travessa Arcanjo, s/n, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, BRASIL.



Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE: 29.202.607.580, com sede Travessa Jean Defense, 120, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 05.829.174/0001-85, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente consolidação deste contrato, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

##### CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**; Adota como nome de fantasia **M TECH INFORMATICA**. E tem a sua sede na Travessa Jean Defense, 120, Engenho Novo, Simões Filho/BA, CEP: 43.700-000. Podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

#### DO CAPITAL SOCIAL

##### CLÁUSULA SEGUNDA

O capital da Sociedade Limitada é no valor de **RS 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, dividido em **250.000 (Duzentos e Cinquenta Mil)**, no valor nominal de **RS 1,00 (Hum Real)** cada uma, em moeda corrente do País, totalmente subscrito e integralizado, que fica distribuído:

|                                 |                      |
|---------------------------------|----------------------|
| <b>JHONATA DOS SANTOS MOURA</b> | <b>RS 250.000,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>RS 250.000,00</b> |

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

#### DO OBJETO SOCIAL

##### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;

COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO;

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;

Req: 81200001371104

Página 4

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA;  
 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA  
 ELETROELETRÔNICOS DE INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO;  
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E  
 DOMISÂNIARIOS;  
 SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E  
 INSTALAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;  
 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DA  
 INTERNET;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE CÂMERAS DE ÁUDIO E  
 VÍDEO; CENTRAIS DE GRAVAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPUTADORES E  
 EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE  
 COMUNICAÇÃO;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS  
 DE USO PESSOAL E DOMÉSTICOS;  
 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE SISTEMAS DE  
 TELEFONIA, CIRCUITO FECHADO DE TV, PORTARIAS ELETRÔNICAS;  
 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAIS PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESAS;  
 SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO;  
 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USOS INTERNOS PARA EMPRESA;  
 SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS;  
 SERVIÇOS DE EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTRO, LISTAS E PRODUTOS  
 GRÁFICOS PARA PUBLICIDADES E PROPAGANDA;  
 FOTOCÓPIAS;  
 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS;  
 SERVIÇOS GRÁFICOS DE SINALIZAÇÃO, PLACAS, CARTAZES, BANNERS, SILCK-  
 SCREEN;  
 ATIVIDADES DE PUBLICIDADE - OUTDOOR, BANNERS, CARROS DE PAINÉIS  
 PUBLICITÁRIOS, FAIXAS, CARTAZES, CARTÕES DE VISITAS;  
 FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO  
 LUMINOSOS;  
 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS;  
 FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO;  
 FABRICAÇÃO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS PARA CARIMBOS, GRAVAÇÕES E  
 IMPRESSÕES;  
 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;  
 EDIÇÃO DE VÍDEOS E ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE  
 VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO;  
 PROMOÇÃO DE VENDAS;

**CNAE FISCAL**

- 4751-2/01 – comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática
- 1813-0/01 – impressão de material para uso publicitário
- 1813-0/99 – impressão de material para outros usos
- 1821-1/00 – serviços de pré-impressão
- 1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3299-0/02 – fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 3299-0/03 – fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

Req: 81200001371104

Página 5

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



3299-0/04 – fabricação de painéis e letreiros luminosos  
3314-7/09 – manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório  
4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
4752-1/00 – comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
4753-9/00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo  
4755-5/02 – comércio varejista de artigos de armarinho  
4757-1/00 – comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
4761-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria  
4789-0/07 – comércio varejista de equipamentos para escritório  
5829-8/00 – edição integrada à impressão de cadastro, listas e de outros produtos  
5912-0/99 – atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente  
6209-1/00 – suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
6399-2/00 – outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente  
7311-4/00 – agências de publicidade  
7319-0/02 – promoção de vendas  
7319-0/99 – outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório  
8219-9/01 – fotocópias  
8299-7/03 – serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
9512-6/00 – reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
9521-5/00 – reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
9529-1/99 – reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÂMARA MUNICIPAL DE SI  
31  
g  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94267766568-SIVALDO DA SILVA PEREIRA

#### DO PRAZO DAS ATIVIDADES

##### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade teve início em 20 de Junho de 2003, tendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

##### CLAUSULA QUINTA – CESSÃO DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, as quais ficam asseguradas, em igualdade de condições e preço direito e preferência para sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

##### CLAUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe **ISOLADAMENTE** o sócio **JHONATA DOS SANTOS MOURA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81200001371104

Página 6

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 34267766568-SIVALDO DA SILVA PEREIRA



**CLAUSULA SETIMA – EXERCICIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificando sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065 CC/2002).

**CLAUSULA OITAVA – DELIBERAÇÃO DAS CONTAS**

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078 CC/2002).

**CLAUSULA NONA – PRÓ-LABORE**

Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DÉCIMA – ABERTURA DE FILIAIS**

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RETIRADA DE SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO E FORO**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser **SIMÕES FILHO/BA**.

E, por estar assim justo e contratado, assina este instrumento.

Simões Filho/BA, 23 de Setembro de 2022.

*Jhonata dos Santos Moura*  
**JHONATA DOS SANTOS MOURA**

Req: 81200001371104

Página 7



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022.

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA, NIRE 29202607580

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





224864939



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.    |
| PROTOCOLO       | 224864939 - 26/09/2022                             |
| ATO             | 002 - ALTERAÇÃO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

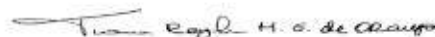
NIRE 29202607580  
CNPJ 05.829.174/0001-85  
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98238832 DE 27/09/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 27/09/2022

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98238832

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94267766568 - SIVALDO DA SILVA PEREIRA - Assinado em 26/09/2022 às 16:53:35



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/09/2022

Certifico o Registro sob o nº 98238832 em 27/09/2022

Protocolo 224864939 de 26/09/2022

Nome da empresa M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. NIRE 29202607580



Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 58825813726319

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA MILITAR

NÃO PLASTIFICAR

Jhonata dos Santos Moura

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.784.773-77 DATA DE EMISSÃO 19-10-2020

JHONATA DOS SANTOS MOURA

OSMAR ANTONIO JESUS MOURA

KATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

CRUZ DAS ALMAS BA 16-01-2001

C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS  
SEDE LV A95 FL 02V RT 37761  
862.740.565-48

*Jhonata dos Santos Moura de A A Moura*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 15/03/2024  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Bonifácio Alves Almeida  
Membro da COPEI

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
34  
L



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.829.174/0001-85<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/08/2003 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

|  |             |
|--|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>M TECH LAN | PORTE<br>ME |
|--|-------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 33.14-7-09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                               |               |                      |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>TV JEAN DEFENSE | NUMERO<br>120 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                 |                           |          |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>43.700-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>ENGENHO NOVO | MUNICÍPIO<br>SIMOES FILHO | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SUPORTE@MTECHLAN.COM.BR | TELEFONE<br>(71) 9124-9177/ (47) 9284-6615 |
|--|--|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 14:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.829.174/0001-85<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>19/08/2003 |
|---|---|--------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
73.19-0-02 - Promoção de vendas  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.19-9-01 - Fotocópias  
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos  
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico  
95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

|                               |               |                      |
|-------------------------------|---------------|----------------------|
| LOGRADOURO<br>TV JEAN DEFENSE | NUMERO<br>120 | COMPLEMENTO<br>***** |
|-------------------------------|---------------|----------------------|

|                   |                                 |                           |          |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------|----------|
| CEP<br>43.700-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>ENGENHO NOVO | MUNICÍPIO<br>SIMOES FILHO | UF<br>BA |
|-------------------|---------------------------------|---------------------------|----------|

|  |  |
|--|--|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SUPORTE@MTECHLAN.COM.BR | TELEFONE<br>(71) 9124-9177/ (47) 9284-6615 |
|--|--|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005 |
|-----------------------------|--|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Provado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 14/03/2024 às 14:09:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.  
CNPJ: 05.829.174/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:45 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **0CDC.5E46.310F.64E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240617209

|  |                    |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                   |                    |
| M TECH - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTD. |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                             | CNPJ               |
| 062.268.884                                    | 05.829.174/0001-85 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

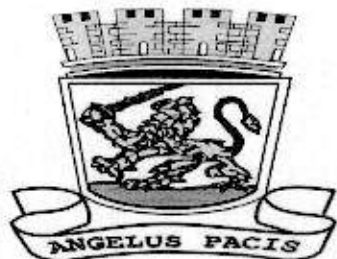
Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/02/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>



Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Contribuinte:** M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

**Endereço:** Travessa ALAN KARDEC Nº120 -- ENGENHO NOVO - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

**CPF/CNPJ:** 05.829.174/0001-85

Data de emissão: 08/02/2024      Validade: 08/05/2024

Ressalvando o direito do Município cobrar e inserever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:  
<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **cb72a834**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.829.174/0001-85  
**Razão Social:** M TECH INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**Endereço:** R DO COLEGIO PE LUIS PALMEIRA 25 LOJA 03 / CENTRO / SIMOES FILHO /  
BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2024 a 03/03/2024

**Certificação Número:** 2024020302005397497102

Informação obtida em 08/02/2024 10:22:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.829.174/0001-85

Certidão nº: 9112757/2024

Expedição: 08/02/2024, às 10:34:05

Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.829.174/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cdt@tst.jus.br](mailto:cdt@tst.jus.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paula  
Membro / CGPEL





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



### MINUTA DO SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA**, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense, nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social/Procuração, pelo **Sr.(a) .....**, portador(a) do R.G. nº ....., inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ....., doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 026/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 054/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2024:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho  
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços Gráficos  
Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) para o período aditivado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, .... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**

\_\_\_\_\_  
M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

| ITENS | DESCRIÇÃO   | APR | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-----|------|----------------|-------------|
| 1     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.   | UND | 50   | 4,50           | 225,00      |
| 2     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.  | UND | 40   | 2,00           | 80,00       |
| 3     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.  | UND | 33   | 2,40           | 79,20       |
| 4     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.  | UND | 04   | 5,00           | 20,00       |
| 5     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.  | UND | 03   | 5,00           | 15,00       |
| 6     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.   | UND | 52   | 10,00          | 520,00      |
| 7     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.   | UND | 19   | 3,00           | 57,00       |
| 8     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o publico que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.  | UND | 01   | 70,00          | 70,00       |
| 9     | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm. | UND | 07   | 20,00          | 140,00      |
| 10    | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).  | UND | 01   | 120,00         | 120,00      |
| 11    | Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).  | UND | 05   | 20,00          | 100,00      |



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



|                    |  |     |        |        |                  |
|--------------------|--|-----|--------|--------|------------------|
| 12                 | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.  | UND | 100    | 100,00 | 10.000,00        |
| 13                 | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.   | UND | 20     | 54,00  | 1.080,00         |
| 14                 | CONFECCÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;   | UND | 2.000  | 3,95   | 7.900,00         |
| 15                 | CONFECCÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.   | UND | 10.000 | 0,20   | 2.000,00         |
| 16                 | CONFECCÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;   | UND | 400    | 5,45   | 2.180,00         |
| 17                 | CONFECCÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;   | UND | 20.000 | 0,12   | 2.400,00         |
| 18                 | CONFECCÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;   | UND | 5.000  | 2,45   | 12.250,00        |
| 19                 | CONFECCÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;                             | UND | 500    | 44,90  | 22.450,00        |
| 20                 | CONFECCÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr; | UND | 300    | 38,90  | 11.670,00        |
| 21                 | CONFECCÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;  | UND | 5.000  | 1,79   | 8.950,00         |
| 22                 | CONFECCÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;  | UND | 3.000  | 1,45   | 4.350,00         |
| 23                 | CONFECCÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;   | UND | 3.000  | 1,09   | 3.270,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |        |        | <b>89.926,20</b> |

Valor estimado total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



**Processo Administrativo:** nº 1538/2024

**Origem:** Gabinete da Presidência

**Destino:** Procuradoria Jurídica

**Assunto:** Autorização e encaminhamento para emissão de parecer referente ao aditivo do Contrato de nº 026/2022 da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

## **DESPACHO**

De acordo com as informações da Diretoria Administrativa, constatou-se que o Contrato de nº 026/2022, firmado entre a Câmara Municipal de Simões Filho e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, expirará em 24.05.2024. Assim, para que não haja descontinuidade na execução contratual, autorizo a abertura do procedimento para aditamento e encaminho o Processo Administrativo de nº 1538/2024, referente a possibilidade de aditamento do Contrato de nº 026/2022, a fim de apreciação e emissão de parecer favorável ou não por este setor jurídico, em conformidade com a Lei Federal de Licitações e Contratos e outros normativos correlatos.

Simões Filho- BA, 15 de março de 2024.

**Devaldo Soares de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO Nº 037/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1538/2024

**EMENTA: ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ACERCA DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022. CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BAHIA E A EMPRESA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA INTELIGÊNCIA DO ART. 57, II DA LEI Nº 8.666/1993. POSSIBILIDADE LEGAL.**

Vieram os autos à esta Procuradoria Jurídica, para análise e manifestação acerca da possibilidade e legalidade de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 026/2022, contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BAHIA** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho.

Conforme justificativa exposta pela Diretoria Administrativa, anexa as fls. 03 dos autos, resta comprovada a necessidade de prorrogação contratual, haja vista que os serviços prestados pela Contratada se configuram como de execução continuada, não sendo passível de fragmentação, uma vez que a sua interrupção acarretaria prejuízos aos interesses e princípios da Administração Pública.

De acordo com a manifestação da Diretoria Financeira há reserva orçamentária e disponibilidade financeira para execução do aditamento de prazo.

Por fim, cumpre frisar ainda, que o aditamento de prazo está devidamente justificado nos termos do § 2º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Ao expediente inaugural, anexou-se: Documento da Empresa Contratada manifestando interesse na prorrogação do prazo contratual, cópia do Contrato n.º 026/2022 e seus respectivos termos aditivos, além de certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, que deverão ter seus prazos de expiração verificados no ato da assinatura do termo aditivo. Documentos que a este pronunciamento se incorporam.

É o relatório. Passo a opinar.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA



FUNDAMENTAÇÃO

*Ab initio*, somente as prorrogações expressamente previstas em lei podem ser celebradas. De fato, se a regra é licitar, as prorrogações, como contratações sem prévia licitação, devem ser havidas como exceções e como tal só podem ser praticadas se previstas em lei.

No caso em tela, trata-se de serviço continuado e situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, justificando-se a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, visto que o motivo apresentado encontra-se amparado em lógico raciocínio jurídico derivado da necessidade de respeitar-se a realidade dos fatos efetivamente ocorridos durante a relação contratual, encontrando amparo legal no inciso II e IV do artigo 57 da Lei 8.666/93, que assim reza:

*Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*(...)*

*II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. (grifos nossos)*

Segundo Prof. Renato Geraldo Mendes, em sua obra Lei de licitações e contratos anotada, 4ª ed, p. 177, anotação 1266:

*"Serviços contínuos são aqueles serviços auxiliares, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício." (IN nº 18/97, do MARE, de 22.12.97).*

No Magistério do conceituado advogado Ivan Barbosa Rigolin, serviço contínuo, ou continuado:

Significa aquela espécie de serviço que corresponde a uma necessidade permanente da Administração, não passível de divisão ou segmentação lógica ou razoável em unidades autônomas, nem módulos, nem fases, nem etapas independentes, porém prestado de maneira seguida, ininterrupta e indiferenciada ao longo do tempo, ou de outro modo posto à disposição em caráter permanente, em regime de sobreaviso ou prontidão. (RIGOLIN, Ivan Barbosa. Publicidade institucional é serviço contínuo. In Boletim de Licitações e Contratos Administrativos, n.º 12. São Paulo: NDJ, 1999.)



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA



Ainda nesse sentido, temos o entendimento do ilustre Jessé Torres Pereira Júnior, que entende serviços de execução contínua como aqueles *“cuja falta paralisa ou retarda o serviço de sorte a comprometer a correspondente função estatal ou paraestatal”*. Ou seja, tais serviços não podem ser interrompidos, não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos ou danos a Administração Pública.

Em pensamento homogêneo, o Tribunal de Contas da União entende que o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço, é sua *“essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.”* (TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.)

Segundo leciona Diógenes Gasparini:

A validade da prorrogação do contrato de prestação de serviço de execução contínua depende do atendimento das exigências comuns a todas as prorrogações. Assim, deve resultar de acordo entre as partes (consensualidade), fundado em interesse público devidamente demonstrado (justificativa) e previamente autorizado pela autoridade competente (autorização).

(...)

Para a legalidade das iguais e sucessivas prorrogações a Lei federal das Licitações e Contratos da Administração Pública exige, no inc. II do art. 57, que a contratante obtenha do contratado preços e condições mais vantajosas. (...) É esse o correto entendimento, dado que a prorrogação não é outra coisa senão um contrato celebrado sem licitação e contratar sem licitar é exceção só permitida nos exatos termos das hipóteses expressamente indicadas em lei. Daí a interpretação restritiva. Os preços e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação com base nesse inciso devem propiciar mais vantagens que os preços e as condições de pagamentos praticados no mercado, porque é nesse universo que seriam buscados os preços e as condições de pagamento. Portanto, a comparação para assegurar o preço e as condições mais vantajosas para a Administração, não é feita com iguais elementos consignados no contrato e já praticados pelas partes, mas com os preços e as condições de pagamento verificados no mercado. A razão de ser desse modo é simples: o preço e as condições de pagamentos ofertados pelo contratado para fins de prorrogação podem ser melhores que os praticados em função do contrato, mas piores que os praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA



Verifica-se que se trata de situação de comprovado interesse e conveniência da Câmara Municipal, tendo sido justificado a necessidade da dilatação de prazo, conforme manifestação expressa da Diretoria Administrativa, anexa aos autos.

Importante ressaltar que a Lei Federal 8.666/93 prevê que toda prorrogação de prazo deverá ser por escrito e previamente autorizada pelo chefe do poder legislativo, vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

A solicitação em tela preenche os requisitos elencados anteriormente, visto que a solicitação de despesa justifica a dilatação prazal e possui autorização do Presidente da Câmara para execução do objeto em epígrafe.

É possível, realmente, tal prorrogação, mas, desde que preencha concomitantemente mais dois requisitos *sine qua non* elencados no inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93: **(1) obtenção de preços mais vantajosos para a administração e (2) obtenção de condições mais vantajosas para a administração.**

Neste ponto é que devemos assinalar que o aditivo será celebrado com preço vantajoso, tendo em vista que haverá manutenção dos preços anteriormente pactuados, sem que haja sequer reajuste inflacionário.

Ademais, arvorando-se dos critérios do processo licitatório utilizados pela Câmara Municipal de Simões Filho, que envolve a contratação mais vantajosa e benéfica à Administração Pública, considerando inclusive que os preços cotados à época, eram condizentes com o valor de mercado pretérito, solidifica o que preconiza a exigência formal do art. 57, II da Lei 8666/93.

### RECOMENDAÇÕES

Quanto às necessárias certidões de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, verifica-se que estão todas validas. Porém, vale advertir que no momento da assinatura do aditivo todas as certidões devem estar válidas.

Recomendasse que a Administração Pública verifique e analise minuciosamente suas reais necessidades, com escopo de instaurar processos licitatórios para atender suas demandas, visto que aditivo de prazo, dispensa de licitação, inexigibilidade, devem ser tidas como exceções, e que a regra geral contida na Lei Federal 8.666/93 é **LICITAR**.



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
PROCURADORIA JURÍDICA



**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, estando o caso em tela submetido à discricionariedade do administrador de forma positiva, comprovada a necessidade absoluta e existente o necessário amparo legal, cumpridas as formalidades e atendidos os pressupostos e requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, **observadas as recomendações presentes no relatório deste parecer**, opina esta Procuradoria pelo cabimento do termo aditivo em exame.

Saliente-se, ainda, que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, dos autos do processo em epígrafe. Portanto, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos a serem praticados e os já praticados no âmbito deste município, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Por fim, ressalte-se que a presente manifestação tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão, conforme entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal no mandado de segurança n.º 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso.

Na oportunidade, sugere-se que o presente feito seja encaminhado ao controle interno, a fim de verificar a regularidade dos atos até aqui praticados, advertindo que eventuais apontamentos deverão ser superados para que a contratação pretendida seja levada a efeito.

É o parecer, salvo melhor juízo, que submeto à apreciação do Presidente da Câmara para regular prosseguimento do feito.

Simões Filho/BA, em 18 de março de 2024.

  
**JANE ILCE SENA DA COSTA NUNES**  
Procuradora Geral  
OAB/BA 43.858





### CHECK-LIST DO CONTROLE INTERNO

**Processo Administrativo nº: 1538/2024**

**Requerente:** Diretoria Administrativa.

**Modalidade:** Prorrogação da vigência contratual da empresa M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.

Cumprindo determinações contidas na Resolução Nº. 1.120/2005 do Tribunal de Contas dos municípios do Estado da Bahia que *“Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências”*, procede-se à verificação documental do processo, à luz da lei 8.666/93 e das legislações relacionadas à contratações públicas.

|   | Sim | Não | Não se aplica |
|---|-----|-----|---------------|
| Apresenta capa com identificação e número do processo?  | X   |     |               |
| Foi apresentada justificativa para a prorrogação pretendida?  | X   |     |               |
| Foi encaminhado comunicação a contratada sobre o fim da vigência para que demonstre interesse na prorrogação? | X   |     |               |
| A Contrata encaminhou documentação manifestando interesse na prorrogação?                                     | X   |     |               |
| Foi anexado Contrato inicial e seus aditivos (se houver)?   | X   |     |               |
| Houve solicitação de informação quanto a disponibilidade orçamentária?  | X   |     |               |
| Houve comunicação do setor competente quanto a existência de dotação para a despesa em questão?               | X   |     |               |
| Houve comunicação ao presidente sobre a necessidade e justificativa para a renovação?                         | X   |     |               |



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONTROLADORIA INTERNA



|   | Sim | Não | Não se aplica |
|---|-----|-----|---------------|
| <b>Foram apresentadas:</b>  |     |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Municipal   | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito Negativo Estadual  | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo Federal   | X   |     |               |
| • Certidão Negativa ou positiva com efeito negativo trabalhista   | X   |     |               |
| • Certidão FGTS   | X   |     |               |
| • Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica  | X   |     |               |
| Há despacho da autoridade competente autorizando o procedimento de aditamento contratual?   | X   |     |               |
| Foi anexado documento dos sócios?   | X   |     |               |
| A Minuta contratual foi anexada ao processo?  | X   |     |               |
| Há Parecer Jurídico favorável ao procedimento?  | X   |     |               |
| O processo administrativo foi regularmente constituído, integrando o aditivo em análise um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado e rubricado? | X   |     |               |

Ante a análise realizada, verifica-se a presença dos documentos necessários ao prosseguimento do processo em questão.

Simões filho, 19 de março de 2024.

  
**Jane Pinto da Silva**  
Controladora Interna



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com total regularidade dos procedimentos e observância aos princípios e fundamentos constantes da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, conforme Parecer Jurídico, resolve **HOMOLOGAR** o Processo Administrativo de nº 1.538/2024, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 026/2022. Proceda-se a seguir, as providências complementares: comunicado, publicação e empenho para os devidos efeitos legais.

Simões Filho/Bahia, 22 de março de 2024.

**Devaldo Soares de Souza**

Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

O. 0 - 0  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

**Solicitação / Reserva de Dotação**

**MARÇO/2024**

Tipo: Demais Processos

Situação: Aprovada

**SOLICITANTE**

Orgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Responsável: DEVALDO SOARES DE SOUZA  
Cadastrado por: Carla Santos de Andrade Santos  
Aprovado por: Devaldo Soares de Souza  
Pedido de Cotação: Não



SD Nº: 37 / 2024  
Data Reserva: 22/03/2024  
Reservado: 89.926,20  
Processo:  
Reg. de Preço: Não

**CLASSIFICAÇÃO**

Orgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Unid. Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
Ação: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza de Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903907 Serviços Gráficos  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Centro Custo:  
Base Legal:

**Objeto:** Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

**Justificativa:** Esta contratação é essencial tendo em vista a necessidade de identificar/sinalizar as áreas comuns, veículos, funcionários, assessores dos Vereadores e o público em geral que frequentam os Gabinetes e o Plenário da Câmara. A contratação visa também dar condições para a organização e controle do acesso de todos nas dependências deste Poder Legislativo, além de dar suporte material às atividades administrativas/legislativas por meio de serviços gráficos. Visa ainda atender a Lei nº 13.146 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) no que tange a sinalização de acessibilidade e a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, bem como garantir a efetivação do princípio da publicidade, dando visibilidade e prestando contas à Sociedade das ações realizadas por esta Casa Legislativa.

**FORNECEDOR/PARTICIPANTE**

Nome: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA CNPJ/CPF: 05829174000185  
Endereço: RUA DO COLÉGIO PADRE LUIS PALMEIRA Compl:  
Bairro: CENTRO Cidade: Simões Filho UF: BA  
E-Mail: Telefone: ( ) - RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Conta:

**Produto/Serviço**

| Produto/Serviço         | Und. | Qtd. | Estimado         | Total     |
|-------------------------|------|------|------------------|-----------|
| 194 SERVIÇOS GRÁFICOS   | UND  | 1,00 | 89.926,20        | 89.926,20 |
| SERVIÇOS GRÁFICOS       |      |      |                  |           |
| <b>Valor Reservado:</b> |      |      | <b>89.926,20</b> |           |

**PARECER**

aprovado.

*Devaldo Soares de Souza*  
DEVALDO SOARES DE SOUZA  
PRESIDENTE DA CAMARA Mat.1593

Essa despesa foi devidamente reservada  
Solicitada: 22/03/2024

Aprovada 26/03/2024

Autorizo a solicitação da despesa



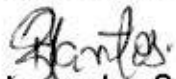
ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



**ATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
026/2022**

Por determinação do Exmo. Sr. Devaldo Soares de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93, após ratificação e homologação, autoriza a publicação do **2º Termo Aditivo Contratual**, referente ao contrato nº 026/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho-Ba. A empresa contratada é a M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com valor global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), para o período de 25/05/2024 a 24/05/2025.

PUBLICADO NO MURAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
SIMÕES FILHO, EM 27/03/24

  
Rogerio Jesus dos Santos  
Diretor de Adm. Geral da Câmara





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Simões Filho, 22 de março de 2024.

**Processo Administrativo:** nº 1.538/2024

**Origem:** Diretoria Administrativa

**Destino:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Solicitação da suplementação de Empenho.

Prezados (as) Senhores (as):

Tendo em vista, a regularidade do Processo Administrativo nº 1.538/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender a Câmara Municipal de Simões Filho-BA, venho solicitar a devida suplementação do empenho no valor correspondente ao exercício 2024, conforme dados abaixo:

- Nome da empresa: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA;
- CNPJ nº 05.829.174/0001-85;
- 2º Termo Aditivo ao contrato nº 026/2022;
- Prazo da contratação: 25/05/2024 a 24/05/2025.

Atenciosamente,

  
**Rogério de Jesus dos Santos**  
Diretor Administrativo



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**

O, 0 - 0  
Simões Filho - BA  
C.N.P.J.: 13.612.270/0001-03

**Nota de Empenho**  
MARÇO/2024

Nota de Empenho **52**

Tipo: Estimativo Data: 27/03/2024

**FORNECEDOR**

Nome: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ/CPF: 05829174000185  
Endereço: RUA DO COLÉGIO PADRE LUIS PALMEIRA, 25  
Bairro: CENTRO  
E-mail:  
PIS/PASEP:  
Compl:  
Cidade: Simões Filho  
Telefone: ( ) -  
RG:



**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Função: 01 Legislativa  
SubFunção: 031 Ação Legislativa  
Programa: 0001 AÇÕES LEGISLATIVAS E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
: 2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
Natureza Despesa: 33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
SubElemento: 33903907 Serviços Gráficos  
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
IDoc: 0 0000 Sem identificação  
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
SubFonte: 0 Sem subFonte  
Centro Custo:

Licitação: Nº 005/2022 - Convite, Art. 22 Inciso III Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

| CONTRATO/ANO | SD/ANO    | TIPO       | SALDO ANTERIOR | VALOR EMPENHO | SALDO DISPONÍVEL |
|--------------|-----------|------------|----------------|---------------|------------------|
| 026 / 2022   | 37 / 2024 | Estimativo | 386.366,42     | 89.926,20     | 296.440,22       |

**HISTÓRICO**

Realização de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho. Termo Aditivo nº 002-2024 // Vigência: 25/05/2024 a 24/05/2025

| Item | Especificação             | Unid | Qtde   | Unitário    | Total       |
|------|---------------------------|------|--------|-------------|-------------|
| 1    | 19476 - SERVIÇOS GRÁFICOS | UND  | 1.0000 | 89.926,2000 | 89.926,2000 |

OITENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS

89.926,20

Emitido em 27/03/2024

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

DEVALDO SOARES DE SOUZA  
PRESIDENTE Mat.1593 Mat.1593

TATIANA MARQUES SOUZA  
DIRETORA FINANCEIRA Mat.2000



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



### SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 026/2022, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, NO ESTADO DA BAHIA**, Ente de Direito Público, CNPJ nº 13.612.270/0001-03, com endereço na Praça da Bíblia, s/n, Centro, Simões Filho – Bahia, CEP: 43.700-000, neste ato representado por seu Presidente, o Exmo. Vereador **DEVALDO SOARES DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG nº. 06.608.322-24 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 886.624.705-72, residente e domiciliado em Simões Filho – Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, CNPJ nº 05.829.174/0001-85, situado a Travessa Jean Defense, nº 120 – Engenho Novo – Simões Filho/BA, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo **Sr. JHONATA DOS SANTOS MOURA**, portador(a) do R.G. nº 14.784.773-77, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 862.740.565-48, doravante denominada **CONTRATADA**, para efeitos deste ato, ajustam e acordam, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 026/2022, autorizado pelo despacho constante no processo administrativo nº. 054/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO** e a empresa **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, firmado em 25/05/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – PRAZO CONTRATUAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada no QDD 2024:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho

Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.07 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Serviços Gráficos

Fonte de Recurso: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual, passando a vigor e a produzir seus efeitos a partir de 25 de maio de 2024 até 24 de maio de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

Mantêm-se inalterados os valores pactuados estimados no importe global de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos) para o período aditivado.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação de prazo ora pactuada, encontra respaldada no art. 57, inciso II, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A Contratante poderá rescindir administrativamente e unilateralmente o presente contrato a qualquer tempo, inclusive em caso de realização de novo processo de contratação ou licitatório para o mesmo objeto, hipótese em que não ensejará qualquer tipo de indenização pela rescisão antecipada.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Simões Filho - Bahia, 27 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA

**DEVALDO SOARES DE SOUZA**

M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

**JHONATA DOS SANTOS MOURA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 384908805-44  
CPF: 166.830.645-04



**ANEXO ÚNICO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2022**

**OBJETO:** Prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

| ITENS | DESCRIÇÃO   | APR | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|-----|------|----------------|-------------|
| 1     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para cadeiras do plenário, medindo 24cm cada.   | UND | 50   | 4,50           | 225,00      |
| 2     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para identificação de veículos dos Vereadores, medindo 10x10cm cada.  | UND | 40   | 2,00           | 80,00       |
| 3     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos informativos para as diversas salas e gabinetes dos Vereadores, medindo 15x15cm cada.  | UND | 33   | 2,40           | 79,20       |
| 4     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os quadros elétricos existentes nas dependências da Câmara, medindo 8x28cm.  | UND | 04   | 5,00           | 20,00       |
| 5     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de adesivos de sinalização para os bebedouros existentes nas dependências da Câmara, medindo 15x20cm.  | UND | 03   | 5,00           | 15,00       |
| 6     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para sinalização dos gabinetes dos Vereadores e os setores da Administração, medindo 12x28cm.   | UND | 52   | 10,00          | 520,00      |
| 7     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm, para numeração dos gabinetes dos Vereadores, medindo 10x10cm.   | UND | 19   | 3,00           | 57,00       |
| 8     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC de 2mm, com informativos para o público que utilizam o Plenário da Câmara, medindo 50 x 60cm.  | UND | 01   | 70,00          | 70,00       |
| 9     | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placas em PVC de 2mm de espessura, com as seguintes identificações: "NÃO ESTACIONE NESTE LOCAL", "ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA MOTOCICLETAS", "PROIBIDO FUMAR", "GALERIA JOÃO BATISTA MIRANDA", "PLENÁRIO WALTER JORGE DOS SANTOS", medindo 40 x 20cm. | UND | 07   | 20,00          | 140,00      |
| 10    | CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de placa em PVC adesivado medindo 1.40 X 0,94m com moldura em madeira, protegida por vidro de 2mm de espessura. A placa deverá conter as 19 fotografias dos Vereadores eleitos (2021/2024).  | UND | 01   | 120,00         | 120,00      |
| 11    | Placa de estacionamento em polietileno contendo a identificação de nomes (Presidente, Vice-Presidente, 2º Secretário, 1º Secretário, 2º Vice-Presidente) medindo 20 X 40cm (largura X altura).  | UND | 05   | 20,00          | 100,00      |







ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS



|                    |  |     |        |        |                  |
|--------------------|--|-----|--------|--------|------------------|
| 12                 | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de faixas informativas com ações da Câmara Municipal dos Vereadores, medindo 3m x 70cm cada.  | UND | 100    | 100,00 | 10.000,00        |
| 13                 | CONFECCÃO E INSTALAÇÃO de banner em lona PVC, impressão 4x0, medindo 100x80cm.   | UND | 20     | 54,00  | 1.080,00         |
| 14                 | CONFECCÃO de informativo da Câmara Municipal de Simões Filho, com 04 páginas 15x21cm - Impressão 4x4 colorida, formado fechado - Papel couchê brilho 90gr;   | UND | 2.000  | 3,95   | 7.900,00         |
| 15                 | CONFECCÃO de panfletos, formato 15x21, impresso em papel couchê brilho 115gr - Impressão 4x4 colorida.   | UND | 10.000 | 0,20   | 2.000,00         |
| 16                 | CONFECCÃO de bloco de anotação com 100 folhas - Impressão 1x0 - Papel 75gr - Com o timbre da Câmara Municipal de Simões Filho;   | UND | 400    | 5,45   | 2.180,00         |
| 17                 | CONFECCÃO de cartão de visita 4x1 em papel couchê 300gr com Verniz UV total na frente;   | UND | 20.000 | 0,12   | 2.400,00         |
| 18                 | CONFECCÃO de convite para eventos em papel fotográfico 230gr. Impressão em 4x4 com envelope colorido de papel de alta alvura 90gr;   | UND | 5.000  | 2,45   | 12.250,00        |
| 19                 | CONFECCÃO de livros da Lei Orgânica do Município, com 78 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr;                             | UND | 500    | 44,90  | 22.450,00        |
| 20                 | CONFECCÃO de livros do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho, com 68 páginas 15x21cm - Impressos em formato fechado 1x1 colorido - Papel Off-set 75 gr. Capa 4x0 colorida, impressa em papel couchê fosco 250gr; | UND | 300    | 38,90  | 11.670,00        |
| 21                 | CONFECCÃO de envelope saco tamanho 24x34cm - Impresso em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;  | UND | 5.000  | 1,79   | 8.950,00         |
| 22                 | CONFECCÃO de envelope meio saco tamanho 24x17cm - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;  | UND | 3.000  | 1,45   | 4.350,00         |
| 23                 | CONFECCÃO de envelope para carta, tamanho padrão - Impressão em 4x4 colorido com timbre da Câmara Municipal de Simões Filho - Papel de alta alvura 90gr;   | UND | 3.000  | 1,09   | 3.270,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |  |     |        |        | <b>89.926,20</b> |



Valor estimado total de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA DE REGISTRAÇÃO E IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

Jhonata dos Santos Moura

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14.784.773-77

19-10-2020

JHONATA DOS SANTOS MOURA

OSMAR ANTONIO JESUS MOURA

KATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS

CRUZ DAS ALMAS BA

16-01-2001

C.NAS. CM CRUZ DAS ALMAS BA DS  
SEDE LV A95 FL 02V RT 37761  
862.740.565-48

*Jhonata dos Santos Moura*

LEI Nº 7.166 DE 29-08-83

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
CONFERE COM O ORIGINAL  
EM 27/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
Elder Celestino de Paulo  
Membro COPEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

63



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.**  
CNPJ: **05.829.174/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:45 do dia 11/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2024.

Código de controle da certidão: **0CDC.5E46.310F.64E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários



(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241130062

|  |                    |
|--|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                   |                    |
| M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTD. |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                             | CNPJ               |
| 062.268.884                                    | 05.829.174/0001-85 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**Contribuinte:** M TECH - INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.

**Endereço:** Travessa ALAN KARDEC Nº120 -- ENGENHO NOVO - Simões Filho-BA CEP: 43700-000

**CPF/CNPJ:** 05.829.174/0001-85

Data de emissão: 14/03/2024      Validade: 12/06/2024

Ressalvando o direito do Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, **é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

Esta Certidão se refere a inscrição municipal informada no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, com amparo no artigo 314 da Lei 1.102/2018, que institui o Código Tributário Municipal, combinado com o artigo 205, do Código Tributário Nacional.

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do seguinte link:  
<https://gpi09.cloud.el.com.br/ServerExec/acaoBase/?idPortal=5b0d9cc1-211b-4ffb-a0a3-7a7ecbf439e8&idFunc=f5cb1aab-ffe4-43aa-8ed3-cde72144d105>

Chave de Validação WEB: **a76286b5**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05.829.174/0001-85  
**Razão Social:** M TECH INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**Endereço:** R DO COLEGIO PE LUIS PALMEIRA 25 LOJA 03 / CENTRO / SIMOES FILHO /  
BA / 43700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/03/2024 a 10/04/2024

**Certificação Número:** 2024031219202688688399

Informação obtida em 14/03/2024 14:05:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.829.174/0001-85

Certidão n°: 9119653/2024

Expedição: 08/02/2024, às 10:49:13

Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.829.174/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M TECH - INFORMATICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA.**

CPF/CNPJ: **05.829.174/0001-85**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 14:14:15 do dia 14/03/2024 , com validade até o dia 13/04/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LV3K2Qie9fbwmRWLcyHh

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024



### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2024, AO CONTRATO Nº 026/2022.

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do **Termo Aditivo de Prazo nº 002/2024**; Processo Administrativo nº 1538/2024, referente ao Contrato nº 026/2022; Empresa contratada: M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA; CNPJ nº 05.829.174/0001-85; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho-BA. O valor aditivado é de R\$ 89.926,20 (oitenta e nove mil e novecentos e vinte seis reais e vinte centavos); Data da assinatura: 27/03/2024; Vigência: 25/05/2024 a 24/05/2025; Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001; Atividade: 01.031.001.2.001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.07; Fonte de Recurso: 1.500. Devaldo Soares de Souza – Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho/BA, 03 de abril de 2024.

**PORTARIA N.º 110/2023**

ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 110/2023

**NOMEIA GESTOR DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO  
ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que, cabe à Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Legislativo nº. 002/2023, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante da Administração Pública especialmente designado;

**CONSIDERANDO** a importância de a Administração Pública adotar procedimentos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **ROGERIO DE JESUS DOS SANTOS**, matrícula nº. 1990, como Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, em conformidade com o art. 6 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.


**Art. 2º.** Designar o servidor **UELTON GOMES DOS SANTOS**, matrícula nº. 2011, como substituto do Gestor de Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho-BA, com fulcro no art. 6 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

**Art. 3º.** O gestor do contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, deverá observar o quanto disposto no art. 15 do Decreto Legislativo nº. 002/2023.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 13 de fevereiro de 2023.

  
**DEIVALDO SOARES DE SOUZA**  
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO





## PORTARIA 124/2024



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO-BA**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

### PORTARIA Nº. 124/2024

DESIGNAR SERVIDORES PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR EXECUÇÃO DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA, EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e pela Lei Orgânica do Município de Simões Filho-BA, e conforme o Decreto nº 002/2023 que "Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho."

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **NATÁLIA RAMOS MELO**, matrícula nº. 1995, para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 026/2022, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - BA e a sociedade empresária **M TECH INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de confecção e instalação de adesivos, placas de identificação, sinalização e material gráfico, com o fornecimento de toda mão de obra e insumos necessários para atender às necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.

**Art. 2º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2024.

  
**Deváldo Soares de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Simões Filho

Praça da Bíblia, s/n - Centro - CEP. 43700-000 - Simões Filho - Bahia  
Telefax: (71) 2108-7200 / 2108-7227  
Site: [www.camaraesimoesfilho.ba.gov.br](http://www.camaraesimoesfilho.ba.gov.br)

Certificação Digital: 7CK08IJE-IA1MKFFG-3JYHAXTD-KV6LC9G6

Versão eletrônica disponível em: <https://camarasimoesfilho.ba.gov.br/>



Dados do Processo

Nº: 1538

Data: 05/02/2024 13:46:35

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO



Ficha de Informações

*Em branco*